



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 61/2023 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55/2021.**

De iniciativa da Vereadora Juliana Cardoso, o Projeto de Resolução nº 55/2021 propõe a instituição do Prêmio “Carlos Neder” com vistas a um reconhecimento público de profissionais, conselhos gestores e movimentos populares da área de saúde que se destaquem em trabalhos ou projetos de valorização do Sistema Único de Saúde, de participação e controle social, de pesquisa e inovação na área médica, direitos humanos e preservação da vida.

O projeto prevê entrega anual do prêmio na semana que compreender o dia 24 de setembro, em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal de São Paulo. A láurea incluirá cinco categorias, a saber: linhas de cuidado na Atenção Básica de Saúde; Saúde e Meio Ambiente; SUS e Direitos Humanos; Pesquisa e Inovação; Participação e Controle Social. Está prevista uma comissão julgadora de cinco membros com notório saber nos assuntos de que tratam as categorias citadas, sendo três membros indicados pela Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, e dois, pela Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania, da Câmara Municipal de São Paulo. Caberá à Comissão Julgadora a definição dos critérios e mecanismos para indicação dos premiados, que receberão placa de prata gravada com a denominação Prêmio “Carlos Neder” juntamente com o nome do profissional homenageado, além da divulgação, pela Câmara Municipal, dos trabalhos contemplados.

Na motivação da proposta, a autora ressalta a biografia de Carlos Neder, tanto na sua história profissional na área de saúde, em especial a saúde pública, tanto na sua atuação política e parlamentar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa foi de parecer pela legalidade do projeto, na forma de um texto substitutivo, apresentado para moldar a redação às normas técnicas de elaboração legislativa.

Em relação à análise de competência da Comissão de Administração Pública, não podemos deixar de ressaltar a oportunidade de que se reveste a proposição em análise, em especial por viabilizar o reconhecimento de trabalhos desenvolvidos nos serviços de saúde pública e de promoção de direitos humanos. Assim, somos de parecer favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 01/03/2023.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver<sup>a</sup>. Ely Teruel (PODE)

Ver<sup>a</sup>. Janaína Lima (MDB)

Ver<sup>a</sup>. Jussara Basso (PSOL)

Ver. Milton Ferreira (PODE)

Ver. Reis (PT) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2023 p. 398

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).